



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 29/11/16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1195

PUBLICADO

DATA: 29/11/16

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 29

Nº EDIÇÃO: 4362

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA FERNAMED LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Fernamed Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.759.433/0001-86, Inscrição Estadual n.º 90256959-65, com sede na Rua Cassiano Jorge Fernandes, n.º 2.058, CEP 85.802-240, Bairro Vila Tolentino, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 24,8% o objeto do item do Lote 02, abaixo indicado, da Ata de Registro de Preços n.º 12/2016, de 27 de janeiro de 2016, nos termos do quadro a seguir:

LOTE 02

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	62	und	Acebrofilina xrp adulto	4,03	249,86
					249,86

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do acréscimo ora pactuado, fica acrescido ao valor do Lote a importância de R\$ 249,86 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto acima, tem-se o valor global da Ata de Registro de Preços a soma de R\$ 23.749,86 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

Assinatura

Assinatura



Município de Mercedes


Estado do Paraná


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.

Mercedes, 22 de novembro de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:


Arlete Martins
RG nº . 5.352.770-1


Wilson Martins
RG nº 4.491.835-8